



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 124**, de 31 de Agosto de 1998

### **Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 1998.**

O Povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais. Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica aberto crédito especial ao Orçamento Geral do Município de São João do Manteninha-MG, para o Exercício de 1998, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir:

02.07	Secretaria Municipal de Agricultura
04.00.000	Agricultura
04.1 4.000	Produção Agrícola
04.14.078	Mecanização Agrícola
04.14.078.001.80	Patrulha Mecanizada
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4120.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Parágrafo único.** O crédito especial ora criado destina-se a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente para formação da Patrulha Agrícola.

**Art. 2°** Constituem recursos para abertura do presente crédito especial, o repasse da União através de Convênio e/ou anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 1998.

São João do Manteninha, 31 de agosto de 1998; 6° Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito